

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. CELSO MALDANER)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito da Subcomissão Permanente do Leite (Subleite), para debater os possíveis impactos no setor lácteo brasileiro relativos ao acordo comercial firmado entre o Mercosul e a União Europeia em junho de 2019.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255, a realização de reunião de audiência pública, no âmbito da Subcomissão Permanente do Leite (Subleite), para debater os possíveis impactos no setor lácteo brasileiro relativos ao acordo comercial firmado entre o Mercosul e a União Europeia em junho de 2019, recentemente anunciado pelo Governo Federal; com a participação dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- Representante do Ministério da Economia;
- Representante da Ministério das Relações Exteriores;
- Representante da Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (Apex-Brasil);
- Representante da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária- Embrapa ;
- Representante da Organização das Cooperativas do Brasil (OCB);

- Representante da Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil- CNA;
- Representante da Associação Brasileira dos Produtores de Leite (Abraleite);
- Representante da Associação Brasileira de Laticínios (Viva Lácteos).

JUSTIFICAÇÃO

No dia 28 de junho deste ano, foi concluída a negociação da parte comercial do Acordo de Associação entre o Mercosul e a União Europeia (UE). O governo brasileiro classifica o acordo como um marco histórico no relacionamento entre o Mercosul e a União Europeia, que representam, juntos, cerca de 25% do PIB mundial e um mercado de 780 milhões de pessoas.

Segundo representantes brasileiros, “pela sua importância econômica e a abrangência de suas disciplinas, é o acordo mais amplo e de maior complexidade já negociado pelo Mercosul”, pelo fato de cobrir tanto assuntos tarifários quanto de natureza regulatória, como serviços, compras governamentais, facilitação de comércio, barreiras técnicas, medidas sanitárias e fitossanitárias e propriedade intelectual.

Após o início da vigência do acordo, produtos agrícolas nacionais terão suas tarifas eliminadas, como suco de laranja, frutas e café solúvel. Os exportadores brasileiros também obterão ampliação do acesso ao mercado europeu por meio de quotas, para carnes, açúcar e etanol, entre outros. As empresas brasileiras serão beneficiadas com a eliminação de tarifas na exportação de 100% dos produtos industriais. Serão, desta forma, equalizadas as condições de concorrência com outros parceiros que já possuem acordos de livre comércio com a UE. O acordo reconhecerá como distintivos do Brasil vários produtos, como cachaças, queijos, vinhos e cafés.

Segundo estimativas do Ministério da Economia, o Acordo MERCOSUL-UE representará um incremento do PIB brasileiro de US\$ 87,5 bilhões em 15 anos, podendo chegar a US\$ 125 bilhões se consideradas a

redução das barreiras não-tarifárias e o incremento esperado na produtividade total dos fatores de produção. O aumento de investimentos no Brasil, no mesmo período, será da ordem de US\$ 113 bilhões. Com relação ao comércio bilateral, as exportações brasileiras para a UE apresentarão quase US\$ 100 bilhões de ganhos até 2035.

O acordo estabelece cotas para entrada de produtos lácteos do bloco europeu no Brasil com isenção de tarifas de importação. Hoje, sobre as importações de lácteos europeus incidem impostos de aproximadamente 28%.

Essa questão tem gerado preocupação aos produtores brasileiros. Nosso País possui, aproximadamente, 1,2 milhão de pequenos produtores de leite. A facilitação de entrada de produtos lácteos europeus vai exigir da cadeia de produção brasileira um salto de qualidade e competitividade jamais visto, e poderá demandar um grande investimento em tecnologia e desenvolvimento de novas técnicas de produtivas.

A Subcomissão Permanente do Leite (Subleite) é destinada a acompanhar, avaliar e propor medidas sobre a produção de leite no mercado nacional, incluindo a fixação de preço justo para os produtores; o combate aos cartéis na produção dos insumos lácteos; o estabelecimento de mecanismos de proteção do mercado interno de importação de produtos subsidiados; e a redefinição da carga tributária sobre o leite in natura. O acordo firmado vai impactar diretamente na comercialização dos lácteos brasileiros.

Por essas razões, compete aos membros da Subleite tomar conhecimento das diretrizes, metas e estratégias governamentais que objetivem minimizar eventuais danos aos nossos produtores, para debatê-las e propor soluções.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Deputado CELSO MALDANER